



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE - MA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.				
Setor requisitante (Presidência da Câmara):				
Responsável pela Demanda: Jhony Correia Costa				
E-mail: cmirandadonortesetordecompras@gmail.com				
1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.				
2. Justificativa da necessidade da contratação				
2.1. A manutenção adequada dos aparelhos de ar-condicionado é essencial para garantir o conforto térmico dos servidores, parlamentares e munícipes que frequentam as instalações da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.				
2.2. A falta de manutenção regular pode comprometer o funcionamento adequado dos equipamentos, reduzindo sua vida útil, aumentando o consumo de energia elétrica e podendo gerar riscos à saúde dos usuários devido ao acúmulo de poeira, fungos e bactérias nos filtros e dutos de ar.				
2.3. A contratação de empresa especializada garantirá que os equipamentos operem dentro das especificações técnicas recomendadas, reduzindo a ocorrência de falhas e evitando gastos excessivos com substituições de aparelhos.				
3. Descrição e quantidades dos serviços				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none">• Instalação de novos aparelhos de ar-condicionado conforme necessidade e especificação da Câmara Municipal;• Desinstalação de aparelhos de ar-condicionado obsoletos ou com defeito;• Manutenção preventiva, incluindo limpeza de filtros, dutos, serpentinas, bandejas de condensado e verificação de conexões elétricas;• Manutenção corretiva para solucionar falhas identificadas nos equipamentos;• Reposição de peças danificadas ou desgastadas, incluindo compressores, condensadores, ventoinhas, filtros e outros componentes necessários;	MÊS	12	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE
Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE - MA

• Carga de gás refrigerante quando necessário, utilizando fluido adequado ao tipo de equipamento;			
---	--	--	--

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de licitação.

4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após recebimento da nota fiscal.

ID DO ITEM NO PCA	DESCRIÇÃO
001	954902760 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO

Miranda do Norte - MA, 10 de março de 2025.

JHONY CORREIA Assinado digitalmente por JHONY CORREIA
COSTA:0527707430
COSTA:0527707430
9

Jhony Correia Costa
Diretor Administrativo
Responsável pela Formalização da Demanda

PORTARIA Nº 11/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Miranda do Norte:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JHONY CORREIA COSTA**, portador do CPF nº 052.770.743-09, para designar como Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, Publica-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Miranda do Norte, em 03 de janeiro de 2025.

Francemilson Garcês Santana
Presidente

PORTARIA Nº 12/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Miranda do Norte e do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o pagamento de verbas salariais do vereador Francemilson Garcês Santana a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º A convenção da aludida despesa em receita;

Art. 3º A suspensão poderá ser afastada em caso de novo requerimento do próprio vereador, dentro dos critérios legais;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2025, perdendo sua eficácia após findo o prazo;

Dê ciência, Publica-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Miranda do Norte, em 06 de janeiro de 2025.

Francemilson Garcês Santana
Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 08591f598fa17d6694651b171df216d2501d8e8f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

